

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN E A COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 10.727.485/0001-73, com sede na Praça Celso Azevedo, nº 127, Centro, Cruzeta/RN, neste ato representado pelo Presidente, Srº José Ethel S. U. S. C. de Moraes, casado, CPF nº 000.574.584-56, residente na Praça Emilio Vale, 63 - Centro - Cruzeta-RN, CEP: 59.375-000 CONTRATANTE e a COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, concessionária dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.324.196/0001-81, com Inscrição Estadual nº 20.055199-0 e Inscrição Municipal nº 113.381-0, com sede e foro jurídico nesta Capital, na Rua Mermoz, 150, Baldo, CEP: 59.025-250, representada neste ato na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do processo administrativo nº 001/2019, referente à dispensa de licitação nº 001/2019, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 001/2019 consoante ao que dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula 1ª	DO OBJETO
-------------	-----------

O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência, do contrato original celebrado entre as partes para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, nos moldes já estabelecidos.

Cláusula 2ª	DA VIGÊNCIA
-------------	-------------

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a partir de 15 de janeiro de 2020, passando seu termo final para 15 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93.

Cláusula 3ª	DISPOSIÇÕES FINAIS
-------------	--------------------

As demais cláusulas permanecem inalteradas. E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, todos assinam.

Cruzeta/RN, 14 de janeiro de 2020.

JOSÉ ETHEL S. U. S. C. DE MORAES

PRESIDENTE DA CMC

CONTRATANTE

COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE

COSERN

CONTRATADA

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 5B4DBE08